



PARECER DO FISCAL ÚNICO
Alterações ao Orçamento de 2019
2.º Trimestre de 2019

Nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 28.º dos Estatutos da Autoridade da Concorrência (AdC), cumpre-nos emitir parecer sobre as alterações ao Orçamento Aprovado da AdC para 2019.

DESPESA:

IX, XI - Alterações Orçamentais - Despesa:

Os reforços das alterações orçamentais acima indicadas são efetuados tendo por contrapartida transferências de outras rubricas da despesa pelo que o total do Orçamento da Despesa do exercício não sofre qualquer modificação.

XII Alteração Orçamental (Extraorçamental) - Despesa:

Classificação económica	Descrição	Reforço
12.02.04	Despesas Correntes – Outras Operações de Tesouraria – Outras Entidades	25.000,00€

O reforço da alteração orçamental na rubrica 12.02.04 refere-se à restituição do valor da coima à Furtifer..

XV Alteração Orçamental (Extraorçamental) - Despesa:

Classificação económica	Descrição	Reforço
12.02.04	Despesas Correntes - Outras operações de tesouraria – Outras entidades	524,00€



Reforço da rubrica 12.02.04 refere-se ao pagamento do seguro de saúde dos cônjuges dos colaboradores.

RECEITA:

X, XIII e XVI - Alterações Orçamentais - Receita:

Os reforços das alterações orçamentais acima indicadas são efetuados tendo por contrapartida transferências de outras rubricas da receita pelo que o total do Orçamento da Receita do exercício neste caso, não sofre qualquer modificação.

XIV Alteração Orçamental - Receita:

Classificação económica	Descrição	Reforço
16.01.01	Receitas de capital – Saldo da gerência anterior – Na posse do serviço	26.314.260,00€
16.01.03	Receitas de capital – Saldo da gerência anterior – Na posse do serviço	7.969,00€

Reforço por integração do Saldo de Gerência de 2018 – n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio.

Analisada a razoabilidade dos pressupostos e obtidos, da AdC, os esclarecimentos que foram considerados suficientes para as alterações orçamentais, emitimos o seguinte




PARECER

É nosso entendimento que as alterações orçamentais para o 2º. Trimestre de 2019 assentam em pressupostos que consideramos razoáveis e que merecem o nosso parecer favorável.

Finalmente o Fiscal Único manifesta o seu agradecimento pelo apoio prestado pelo Conselho de Administração da AdC e demais responsáveis contactados.

Aveiro, 27 de setembro de 2019



CFA - Cravo, Fortes, Antão & Associados, S.R.O.C., Lda.
Representada por João Paulo Mendes Marques ROC nº 1440